



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SÉTIMA LEGISLATURA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Às dezessete horas do dia dois de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Fortim, situada na rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, Ceará, realizou-se mais uma Sessão Ordinária convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o Regimento desta Augusta Casa Legislativa. **Sob a Presidência do Sr. Orlando da Costa Oliveira, Vice-Presidente: Sr. Igor Ciriaco da Costa, Primeiro-Secretário: Sr. Sipião Nogueira Filho e Segundo-Secretário: Sr. Gerardo Correia da Silva Júnior e dos Vereadores: Christian Chianca Pereira da Silva, Carlos Alberto Scipião, Flávio Cavalcante de Lima e Kath Anne Meira da Silva Simonassi.** Ao todo, oito Vereadores presentes, um ausente. Estando presente a maioria dos Vereadores, o Sr. Presidente abriu a sessão desejando uma boa tarde a todos os Vereadores, demais representantes e cidadãos das comunidades presentes. Neste momento convidamos a todos os presentes, para de pé entoarmos o Hino do Município de Fortim, conforme Resolução nº 002/2018, de 14/05/2018. Iniciando o **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Primeiro Secretário fez a leitura da ata anterior conforme a forma Regimental desta Casa Legislativa. A mesma foi discutida e aprovada por unanimidade. Leitura da ata anterior da segunda sessão extraordinária conforme a forma Regimental desta Casa Legislativa. A mesma foi discutida e aprovada por unanimidade. Leitura do **Requerimento nº 080/2019**, de autoria do Vereador Sipião Nogueira Filho, "Solicita ao Exmo. Prefeito Municipal de Fortim, bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, providências para instalação de uma tampa na cacimba da localidade de Barreira, no distrito de Viçosa, bem como a limpeza no interior da mesma". Leitura do **Projeto de Lei nº 019/2019**, de autoria do Executivo Municipal, "Altera a alíquota de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fortim-CE, estabelecido na Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, e dá outras providências". **Encaminhando para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.** Leitura do **Projeto de Lei nº 020/2019**, de autoria do Executivo Municipal, "Autoriza o Parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, dos Processos especificados, na forma que



indica e dá outras providências". Encaminhando para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização. Iniciando o **GRANDE EXPEDIENTE**: fez uso da palavra o Vereador Carlos Alberto Scipião: saudou com um boa noite o Sr. Presidente, colegas Vereadores, funcionários e demais visitantes. Fez Requerimento Verbal de urgência para que seja realizada uma sessão extraordinária, após o término desta sessão ordinária, dispensando os interstícios regimentais para apreciação do Projeto de Lei nº 020/2019 – Oriundo do Executivo, que autoriza o Parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, referente aos anos 2015 e 2016 da gestão anterior, onde o Município foi autuado em mais de um milhão de reais, ressaltou que o prazo era curto e que se estendia até o dia 06/12 para esse parcelamento, pelos motivos expostos pediu aos nobres vereadores para participarem da sessão extraordinária colaborando com a aprovação do referido projeto. Iniciando a **ORDEM DO DIA**: Verificada a presença da maioria dos Vereadores. Ausente a Vereador Daniel Joventino Rumão, por motivo de força maior. Discussão e votação do **Requerimento Verbal** do Vereador Carlos Alberto Scipião, "Seja realizada uma sessão extraordinária, após o término desta sessão ordinária, dispensando os interstícios regimentais para apreciação do Projeto de Lei nº 020/2019 – Oriundo do Executivo, que autoriza o Parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, dos Processos especificados, na forma que indica e dá outras providências". **POR VOTAÇÃO SIMBÓLICA, APROVADO POR UNANIMIDADE.** Leitura e votação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2019**, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, "Concede Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia à Sra. Marília de Aquino Costa". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA.** Leitura e votação do **Projeto de Lei nº 017/2019**, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, "Denomina praça localizada em Guajiru e dá outras providências". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA.** Leitura e votação do **Projeto de Lei nº 018/2019**, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, "Concede Título de Cidadão Fortinense à Sra. Maria Marluce Barboza". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A**



FAVOR E NENHUM CONTRA. Leitura e votação do **Requerimento nº 078/2019**, de autoria do Vereador Sipião Nogueira Filho, "Solicita ao Exmo. Prefeito Municipal de Fortim através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a construção de uma academia ao ar livre na localidade de Olho D'água". **POR VOTAÇÃO SIMBÓLICA, APROVADO POR UNANIMIDADE.** Leitura e votação do **Requerimento nº 079/2019**, de autoria do Vereador Carlos Alberto Scipião, "Solicita ao Exmo. Prefeito Municipal a construção de uma praça equipada com iluminação noturna, bancos, equipamentos de lazer e parquinho infantil na localidade de Córrego do Maceió". **POR VOTAÇÃO SIMBÓLICA, APROVADO POR UNANIMIDADE.** Leitura e votação do **Projeto de Resolução nº 007/2019**, de autoria do Presidente Orlando da Costa Oliveira, "Dispõe sobre a aprovação das Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial do Poder Legislativo de Fortim". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA.** Leitura e votação do **Projeto de Resolução nº 008/2019**, de autoria do Presidente Orlando da Costa Oliveira, "Dispõe sobre a aprovação das instruções normativas do Sistema de Contabilidade do Poder Legislativo de Fortim". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA.** Leitura e votação do Projeto de **Resolução nº 009/2019**, de autoria do Presidente Orlando da Costa Oliveira, "Dispõe sobre a aprovação das Instruções Normativas do Sistema de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Fortim". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA.** Leitura e votação do Projeto de **Resolução nº 010/2019**, de autoria do Presidente Orlando da Costa Oliveira, "Dispõe sobre a aprovação das Instruções Normativas do Sistema de Licitações e Contratos do Poder Legislativo de Fortim". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA.** Leitura e votação do Projeto de **Resolução nº 011/2019**, de autoria do Presidente Orlando da Costa Oliveira, "Dispõe sobre a aprovação das Instruções Normativas do Sistema de Transporte do Poder Legislativo de Fortim". **POR VOTAÇÃO NOMINAL, APROVADO POR UNANIMIDADE – 07 (SETE) VOTOS A FAVOR E NENHUM CONTRA.** O Presidente declara encerrada a Ordem do Dia, dando início às **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** fez uso da palavra a



Vereadora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**: saudou com uma boa noite ao Sr. Presidente demais Vereadores, funcionários, ao Sávio sempre presente, a Dra. Danielle onde expos sua satisfação de receber-la nesta Casa, a família do Sr. Geraldo em nome de sua filha Katia cumprimenta a todos os familiares presentes. Agradeceu os pares pela aprovação do projeto de sua autoria que denomina a praça do Guajiru. Parabeniza o Prefeito Naselmo Ferreira pelas inaugurações na Comunidade de Campestre e pelas conquistas de Município de Fortim. Deixou agradecimentos ao Gestor pelo seu empenho e compromisso com nossa Cidade. Registrhou também felicitações a toda população do Campestre, desejou uma excelente semana a todos. Dando continuidade, fez uso da palavra o Presidente **Orlando da Costa Oliveira**: expôe que a sensação que teve ao chegar ao Campestre, foi de estar em outra cidade e muito bem cuidada. **Houve inscrição para a TRIBUNA LIVRE.** Inscrita: Sra. **Kátia Cilene Soares dos Santos**, assunto: Agradecimentos à homenagem feita ao seu pai, Sr. Geraldo Alencar, denominando a Praça do Guajiru através do Projeto de Lei de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi. A Sra. Katia Cilene tomou uso da palavra saudando ao Sr. Presidente demais Vereadores em especial a Vereadora Kath Anne, expressou sua satisfação em estar nesta Casa Legislativa. Registrhou que seu pai além de ter sido um grande homem foi um grande poeta. Falou que a homenagem resgata um pouco a cultura popular dos tocadores de viola que estava esquecida, e o seu pai sempre falava que era agricultor nas horas vagas e poeta de profissão. Ele deixou de certa forma seu legado quanto poeta, pois além de participar de festivais, também participou da cultura do Fortim Cordel e isso para família era motivo de honra. Disse que ele não se encontrava mais entre nós, mas sua presença quanto poeta e suas histórias estarão presentes em nossas vidas. Deixou agradecimentos em nome de sua família. Fez uso da palavra o Presidente **Orlando da Costa Oliveira**: agradeceu a Vereadora Kath Anne pela atitude em homenagear o Sr. Geraldo denominando a praça da Comunidade de Guajiru. Expôs que as vezes lhe vem à lembrança dele, disse que tinham uma amizade e que isso era motivo de satisfação poder contribuir com esta homenagem. Bom seria que ele estivesse entre nós, mas homenageá-lo era mais que merecido. Pelo poeta importante e pelo legado deixado para todos. Agradeceu a presença de todos. Dando continuidade à tribuna livre **inscrita: Dra. Danielli Gondim**



Campelo – Procuradora do Município. **Assunto:** Explanação acerca do Projeto de Lei nº 020/2019 referente ao parcelamento de dívida com a Receita Federal dos anos de 2015 e 2016 (gestão anterior). A Dr. Danielli saudou a todos os presentes, expressou sua satisfação em ter contribuído com esta Casa Legislativa, saudou os demais Vereadores na pessoa do Presidente Orlando e aos demais presentes em nome do Sávio presidente do Sindicado dos Servidores Públicos de Fortim, pela sua atuação em prol de todos os servidores. Solicitou aos pares deste Casa, uma forma de alterar o cap. 5 do Regimento Interno que fala sobre o Regime de urgência. Pois não existe opção a caráter de Regime de Urgência para atender as matérias oriundas do Executivo Municipal. Este pedido sempre ocorre através do Líder do Executivo nesta Casa, o Vereador Carlos Alberto. Falou sobre o objetivo de estar era para tratar do Projeto de Lei nº 020/2019. Pediu ao Líder que me escrevesse na tribuna para que assim pudesse explicar aos senhores vereadores e a população do que se tratava. A Receita Federal abriu o procedimento fiscal de nº 0310100201900037 para fiscalizar o Fortim, onde foram encontrados vários pagamentos no exercício de 2015 a 2016 de forma irregular. Onde empresas que não tinham CND e estavam em pendência na Receita Federal e ainda assim o município efetuou o pagamento as mesmas. Onde um pagamento para ser efetuado com recursos públicos precisa-se tirar certidão do Município, do Estado e a Federal, se a empresa está com débito, o pagamento não pode ser efetivado. Encaminhei a vocês os tópicos do procedimento fiscal, a legislação afirma que quando é feito pagamento a essas empresas que não tem CND, o valor da multa é de 24 mil reais, correspondente a cada a cada pagamento efetivado. A fiscalização fez um levantamento das empresas que receberam esses pagamentos do município. Se fossem autuar só uma das empresas que constam no relatório, daria um valor de 9 milhões de reais, mas existe um teto máximo de 234 mil por empresa. Inicialmente apurado 1milhão e 800 mil reais, mas vimos que poderíamos impugnar alguns itens e assim fizemos. Fomos a Receita e conseguimos abater 500 mil reais desse valor. Ficou R\$ 1.283.933,58 (milhão duzentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) dentro desse valor acima citado de multa referente as empresas sem CND pagaremos R\$ 549.898,33 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Pagaremos também R\$ 221.762,94 (duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).



e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) de INSS Patronal que não foram repassados, R\$ 511.407,74 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos) de INSS que teriam que ter sido descontados das referentes empresas e não foram, e temos R\$ 865,55 (oitocentos e sessenta e cinco mil, e cinquenta e cinco centavos) de contribuição de entidades e fundos não repassados. Com relação ao valor das multas se parcelarmos ate o dia 06/12 conseguiremos uma redução de 40% do valor que ficara em R\$ 219.959,32 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Quando recebemos o alto consolidado, procuramos meios para tentar defender o município e reduzir o máximo desse valor. Procuramos a acessória RH Parente que é responsável pelo município, ela deu o parecer que ao qual anexei cópia no projeto, que não há meio de defesa ao município, pois as empresas pagas pelo mesmo não tinham CND. Pegamos as folhas dos médicos para tentar recorrer, mas também não eram pagos os INSS dos mesmos e a folha não era contabilizada na GFIP, ou seja, não existiu contribuição patronal da folha medica nesse período de 2015 a 2016. Caso o município não parcele essa dívida, o mesmo perdera sua CND e a redução da multa. O prefeito não tem outra solução a não ser parcelar, para que o município não fique em situações piores. Ressaltando também que como se trata de exercícios fiscais de outra Gestão, é obrigatório o município ingressar com ação de resarcimento ao erário, se o município parcelar e não entrar com a ação, quando o FPM do Fortim cai em conta, já será descontado automaticamente a parcela de 18 mil reais por 60 meses, onde a mesma é reajustada mensalmente pela taxa Selic, ou seja, a parcela só aumenta. A fiscal Maria de Fátima Alves Carneiro, matricula 821386 quando chegou a primeira coisa que ela pediu foi o diploma e a ata de posse, do prefeito atual e da gestão anterior, por que eles registraram quem está sendo autuado e o gestor dos exercícios autuados. Esclarecemos que não temos outra opção, o município não pode ficar inadimplente e sem CND na receita, pois se isso acontecer, o mesmo não recebera recursos Federais e Estaduais e sem esses recursos o município para. O parecer da RH Parente diz que os débitos são passíveis de parcelamento tendo em vista que o município não dispõe de prova documental para impugnar os referidos autos de infração sendo inacessível recorrer aos termos fiscais. Esse parecer esta assinado pelo Robson Márcio Duelos





Rock que é o assessor da empresa RH Parente. Por este motivo estamos aqui, passando as devidas informações aos senhores vereadores e a população, que também tem acesso através das redes sociais. Tomou uso da palavra o Vereador **Gerardo Correia da Silva Júnior**: saudou a todos presentes com um boa noite. Parabenizou a procuradora Dra. Danielli pelo seu trabalho em prol do município. O mesmo perguntou se as empresas serão punidas como o município. A Dra. Danielli respondeu que não, e explicou que quem precisa cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, e o modo de como usar o dinheiro público era o Gestor. Por esse motivo existe um controle interno, chegando neste setor tem que haver verificação de documento, se estiver faltando a CND esse documento será barrado a sua regularização. Enviamos um ofício a esse departamento que era responsável na época, mas silenciaram, não obtivemos resposta.

O presidente **Orlando da Costa Oliveira**: expõe que precisou comprar um computador para a Câmara, mas como as empresas procuradas não tinham CND, foi preciso se dirigir a Mossoró para efetivar a compra. Se tratando de dinheiro público, precisamos tomar cuidado com nossas decisões e ações. Falou que foi havia presidido a Câmara nos anos de 2003 a 2004, e hoje o sistema é diferente, sabemos o peso que carregamos por isso prezava andar na lei. A Dra. Danielli continua e explica que no Setor privado pode-se fazer tudo, menos o que é proibido, já quando se trata de setor público só se pode fazer o permitido em Lei. Toma uso da palavra o Vereador **Carlos Alberto Scipião**: saudou a todos os presentes com um boa noite, agradeceu a participação e as explicações da Dra. Danielli, falou que era muito gratificante que todos os Vereadores pudessem votar com segurança no projeto, disse que é muito importante essa sintonia entre os Poderes Legislativo e Executivo, pois é nossa população que ganha com essa transparência. Fez uso da palavra a Vereadora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**: explicou que a Dra. Danielli fez todas as colocações, administração pública é exatamente isso. Fez observação dizendo que existe entendimento jurisprudencial e que essas dívidas de débito fiscal não pode trazer retenção ao município. Existe também uma súmula, que quando o Gestor tem conhecimento de um débito da gestão anterior, ele tem que comunicar para não comprometer a sua gestão. A Dra. Danielli explicou que o município continua com a CND, porém se até o dia 06/12 não houver o parcelamento vai acarretar o bloqueio da mesma. Caso isso venha a



ocorrer é um processo muito complicado, pois precisaremos da entrada na justiça federal de Limoeiro do Norte requerer uma liminar comprovando que os débitos são de gestão anterior, onde já conseguimos uma CND dessa para previdência nessa gestão, já temos 2 liminares, mas não é automático. Pois até o juiz conceder a liminar, o município fica sem CND. A Vereadora Kath Anne continuou explicando que falou de advogada para advogada, que existe os meios. A Dra. Danieli explica que existe os meios de se buscar sim, mas tem juiz que não autoriza a limiar, como foi o caso da previdência, ele negou e mandou intimar a União, onde o prazo é dobrado são 30 dias úteis para a própria se manifestar, depois disso é que o juiz vai decidir e ainda assim concede uma liminar provisória onde a CND vale por 30 dias. Sendo assim teríamos que estar todo mês entrando com ação na justiça, ficando com o município amarrado e esse não é o propósito. Falou que o trabalho era regularizar esse débito que é real e da continuidade sem estar com pendências na receita federal. Deixou claro que sua presença não tem o intuito de atacar a ex-gestão, e sim apenas esclarecer que é um débito da referida gestão e não do prefeito Naselmo Ferreira. Recentemente saiu no Diário do Nordeste que dos 184 municípios Cearenses, são pouquíssimos que se não respondem a probidade administrativa, e isso era motivo de muita alegria pois o Fortim está entre esses pouquíssimos e graças a Deus o Gestor Naselmo faz parte dessa minoria, que já se encaminha para o 4 ano de mandato e não existe nenhuma ação de probidade contra o mesmo. Por que o Gestor e toda sua equipe tem trabalhado incansavelmente, orientando e buscando sempre o melhor para município. Principalmente que esse ano que 2020 tudo é proibido, é um ano de muitas restrições devido ao ano eleitoral. A vereadora Kath Anne parabeniza a Dra. Danielli pelo seu excelente trabalho à frente da procuradoria do município de Fortim. Toma uso da palavra o Vereador **Christian Chianca Pereira da Silva**: saudou a todos os Vereadores e público presente com um boa noite. Falou que fez parte da gestão passada sendo líder e perguntou a senhora como procuradora sabe que os secretários respondem por suas pastas tanto judicialmente como financeiramente. A Dra. Danielli respondeu que perante os tribunais sim, mas na receita quem responde é o prefeito. O Vereador Christian explicou que quando se coloca um secretário em uma função se espera que o mesmo a desempenha com responsabilidade dà maneira que está sendo exposto o



assunto, realmente a gestora principal é Adriana, mas a mesma tinha assessorias e secretários que geriam esse processo. A Dra. Danielli responde que infelizmente ou felizmente a legislação é clara que responsabilidade fiscal do município é do prefeito, assim como a responsabilidade fiscal da Câmara é do presidente, o CPF que fica cadastrado na Receita Federal inclusive o certificado que consta na contabilidade, toda vez que for fazer a GFIP está lá Naselmo de Sousa Ferreira, se o prefeito entendeu que poderia confiar em alguém para manusear o seu certificado e essa pessoa fechar a GFIP é por que é da confiança dele, mas para a Lei quem responde pelos débitos fiscais é o prefeito. Se na próxima gestão o prefeito que entrar e surgir algum problema desse, o mesmo terá que entrar contra o Naselmo e ele sendo acionado pode entrar com uma regressiva e acionar quem ele entendeu que foi responsável. Mas infelizmente o município não pode entrar contra empresas de assessorias, tesoureiros, controladores internos por que o responsável pelo município é o prefeito. O vereador Christian expõe que assim como Conceição Chianca parcelou dívida de Caetano Guedes, Júnior Guedes parcelou dívida de Conceição, como Naselmo está parcelando dívida de Adriana. A receita vem geralmente na gestão atual para fiscalizar a gestão anterior, hoje graças a Deus não temos nada, amanhã não sabemos se algum funcionário deixara de fazer seu trabalho com responsabilidade e o município responder por isso. O que eu quero deixar claro é que os gestores do município são penalizados muitas vezes e isso acontece por falta de comunicação e excesso de confiança. Agradeceu a todos com um boa noite. A Dra. Danielli continuou dizendo que sempre orienta os prefeitos com quem trabalha a fiscalizarem tudo, por que as vezes se acha que está tudo bem, mas na realidade é bem diferente. Quando o tribunal de contas for estudar os dois exercícios verá que não foram pagas as patronais e vão ser chamados a prefeita e no caso da folha dos médicos o secretário de saúde responderá. Mas a Receita Federal não, para ter uma ideia tem multa que a mesma autua no CPF do prefeito e ainda é encaminhado a Polícia Federal, administração pública é muito sério e exige muita dedicação, pois temos muitas minúcias, leis, por este motivo o prefeito precisa estar em campo acompanhando tudo de perto. Por isso precisamos de um de uma equipe técnica e que trabalhe em conjunto. Lembrando que a receita fiscaliza todos os anos, mas esse processo é referente aos anos de 2015 a 2016. Fez uso da palavra o Vice-Presidente



Igor Ciriaco da Costa: saudou a todos os presentes com um boa noite. Parabenizou a Dra. Danielli, disse que foi importante sua explanação e ficou muito claro para todos os Vereadores. O Professor Sávio toma uso da palavra e pergunta a Dra. Danielli se os médicos serão prejudicados quanto aos descontos dos INSS não repassados? A Dra. Danielli respondeu que não, por que já foi incluso na dívida e será parcelado. Exemplificou dizendo que os médicos trabalham em vários lugares, quando eles alcançam um teto referente a sua contribuição, não se deve descontar o INSS deles, mas isso não tira a obrigação do município de pagar a patronal. O que aconteceu foi que nesses anos de 2015 a 2016 a folha não foi informada. Então não consta INSS e tempo de serviços deles, por que não foi repassado nesse período. O presidente Orlando agradece a Dra. Danielle pelo importantíssimo serviço prestado à frente da procuradoria do município. A sua explanação a respeito do Projeto de Lei nº 020/2019 foi muito importante. Após essa sessão ordinária daremos inicio a sessão extraordinária para aprovação do referido projeto, assim contribuindo com o desenvolvimento de nosso município de Fortim. A Dra. Danielli agradece ao Presidente e se coloca a disposição desta Casa, para tratar de projetos enviados do Executivo, caso necessite de esclarecimentos sobre os mesmos. Tenho a presença de alguns Vereadores como Sipião Filho, Igor e Carlos Alberto na procuradoria para sanar algumas dúvidas oriundas de alguns projetos e aproveitando a oportunidade para convidar os demais Vereadores. Disse que sempre fala para o Naselmo que um líder como Carlos Alberto é difícil, por que ele pega cópia dos documentos, estuda, debate, tira as dúvidas. Ressaltou que a mesma fica muito admirada com seu zelo. Falou que é preciso sancionar esta lei amanhã, por isso a urgência para efetuar esse parcelamento. Agradeceu a atenção e o acolhimento desta Casa Legislativa, onde já trabalhou por 4, falou que agora sua missão atual se encontra junto ao gestor maior Naselmo no Executivo, sempre em busca de um Fortim melhor a todos. Ficou honrada e feliz dizendo que a gestão atual era transparente e que todos e fiquem à vontade para procurar. Desejou que Deus bençoe a todos de forma poderosa. Em nome da servidora Thaisa que realizou os trabalhos do plenário desejar a todos Vereadores e Servidores uma semana de muito trabalho e disposição a todos. Agradeceu aos que acompanham pelas Redes Sociais. O Presidente Orlando da Costa declara encerrada a trigésima quinta sessão ordinária do ano de dois mil e dezenove. E



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

nada mais havendo a constar nessa Sessão, eu, Sipião Nogueira Filho, na qualidade de Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada por mim e pelo Presidente. Sala das Sessões aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA

- PRESIDENTE -

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO

- 1º SECRETÁRIO-